



TEMPOS SOMBRIOS

Karl Jaspers e a culpa alemã

Débora de Araujo Medeiros

Mestre em Filosofia pela Universidade de Brasília - UnB

RESUMO

O século XX deve a Karl Jaspers um empreendimento notável: o de uma reflexão corajosa sobre uma nação em crise, abalada em suas bases mais sólidas. Com o fim da guerra, os alemães tornaram-se alvo de hostilidades, pois as atrocidades cometidas pelo regime nazista, enfim, vieram a público. As acusações de culpa pelos horrores cometidos pelos nazistas chegavam-lhes de toda parte. Para os alemães sobreviventes e para as gerações seguintes, aqueles tempos sombrios tornaram-se a chaga de toda uma nação. Jaspers foi um dos que escolheram encarar a situação. Diante do caos, ele não se calou e conclamou os demais a refletir com ele aqueles tempos sombrios e enfrentar o problema da culpa alemã.

Palavras-Chave: Alemanha; nazismo; culpa; reflexão; Jaspers.

ABSTRACT

The twentieth century owes Karl Jaspers a remarkable achievement: a courageous reflection on a nation in crisis, shaken in its most solid foundations. When the war was over, the Germans became the target of hostilities, once the atrocities committed by the Nazi regime, finally, came to light. Accusations of guilt for the horrors committed by the Nazis came from everywhere. For the German survivors and following generations, those dark times have become the wound of an entire nation. Jaspers was one of those who chose to face the situation. Before the chaos, he was not silent and urged others to reflect with him those dark times and how to deal with the problem of the German guilt.

Keyword: Germany; Nazism; guilt; reflection; Jaspers.

Karl Jaspers e a situação espiritual da Alemanha do Pós-Guerra

A experiência pessoal do nacional-socialismo foi sentida por Jaspers como uma autêntica *situação-limite*¹ – para usar uma expressão sua – forçando-o a repensar o papel do homem tanto

¹ “Situação-limite” é um termo cunhado por Jaspers, tendo aparecido pela primeira vez, em 1919, em *Psicologia das visões de mundo [Philosophie der weltanschauungen]*, e que perpassou todas as suas obras seguintes. Nas palavras do autor: “Essas situações que são sempre sentidas, experienciadas, pensadas nos limites de nossa existência, denominamos ‘situações-limite’. Comum a elas é o fato de que – sempre na cisão sujeito-objeto, no mundo objetivo-concreto – não há *nada sólido*, nenhum absoluto indubitável, nenhum apoio que oferecesse firmeza e estabilidade a cada experiência e a cada pensamento. Tudo flui, o absoluto, o essencial. [...] Essas situações-limite como tais são insuportáveis para a vida e, assim, quase nunca se apresentam em toda a sua clareza à nossa

na sua autodeterminação enquanto indivíduo quanto na condução política de sua sociedade. Como *ser-situado*² no contexto de um regime que tolheu as liberdades individuais e, por conseguinte, que levou à perda das garantias jurídicas dentro do próprio Estado, Jaspers viu-se despertado e provocado a refletir sobre as circunstâncias da sua época e, precisamente, sobre a culpa que recaía sobre a nação alemã pelas atrocidades cometidas pelo nazismo.

Então, ao fim da Segunda Guerra Mundial, nos anos de 1945-46, Jaspers deu um curso sobre “a questão da culpa e a responsabilidade política da Alemanha”. Meses depois, suas notas foram reunidas e publicadas, constituindo-se o seu livro *O problema da culpa (Die Schuldfrage)*, sobre o qual nos debruçaremos. Assim, podemos falar que Jaspers foi um sobrevivente do naufrágio da humanidade sem paralelo na História, causado pelo atroz regime nazista; mas um sobrevivente que, por meio de um esforço impressionante, pretendeu, no fim das contas, nada menos que uma reconciliação não só com os alemães, mas com o mundo. Sendo assim, a *sua situação* vincula-o ao tema da culpa de uma forma bastante determinante.

Os alemães sob acusações: um chamado à reflexão

As atrocidades e selvagerias praticadas pelos nacional-socialistas, contra os judeus principalmente, demoliram as estruturas sobre as quais se apoiava a crença dos homens no mundo civilizado. Aqueles eventos escapavam à compreensão. A perda de sentido era total e avassaladora. Para superar essa crise, Jaspers aponta o caminho da efetiva “comunicação”³ entre indivíduos livres. Portanto, para Jaspers, o diálogo público, amparado na liberdade compartilhada, era a via mais adequada a conduzir os alemães à reconciliação com o mundo e com a própria consciência. Essa reconciliação pressupunha a assunção da responsabilidade pelo desastre político-moral alemão. Assim, Jaspers, para além de toda a indignação em face do terror perpetrado pelo regime nazista, quer encarar a realidade e enfrentar a culpa atribuída aos alemães,

experiência viva; na prática [*faktisch*] quase sempre possuímos um apoio [*halt*] diante das situações-limite. Sem ele, a vida cessaria.” (JASPERS, 1967, p. 302).

² Jaspers distingue “ser-em-situação” (*Dasein*) de “existência” (*Existenz*). Aquele corresponde ao homem empírico que se apresenta ao mundo, ao passo que esta se consubstancia no transcender, no estar fora ou para além da *situação*. Neste sentido, para Jaspers, o homem, empírico e particularmente considerado, não é só um ser do mundo, mas um ser *no* mundo.

³ “O que se não consuma na comunicação é inexistente, o que em última instância nela não se radica não tem fundamento suficiente. A verdade começa a dois”, afirma Jaspers. (JASPERS, 1998b, p. 123). Arendt, a respeito da filosofia da humanidade proposta por Jaspers cujo conceito central é o conceito de *comunicação*, esclarece: “o elo entre os homens, subjetivamente, é a ‘vontade de comunicação ilimitada’ e, objetivamente, o fato da compreensibilidade universal.” (ARENDR, 2008b, p. 99).

no sentido de “clarificar se esta acusação é justa, ou injusta, e em quê sentido.”⁴ (JASPERS, 1998a, p. 50). Para ele, não há espaço para a indiferença; ao contrário:

De fato, nós, os alemães, estamos obrigados, sem exceção, a abordar claramente o assunto da nossa culpa e extrair dela as consequências pertinentes. Nossa dignidade humana nos obriga. Não podemos ficar indiferentes ao que o mundo pensa de nós, pois somos parte da humanidade. Somos, em primeiro lugar, homens e, depois, alemães. (JASPERS, 1998a, p. 51).

Trata-se, pois, de um imperativo o qual os alemães não podiam se furtar a cumprir, sob pena de perder em definitivo a própria dignidade enquanto povo. Assim, para Jaspers, enquanto alemão:

A questão da culpa alemã, mais que uma pergunta que nos formulam os demais, é uma pergunta que nós nos formulamos. [...] É uma questão de vida ou morte para a alma alemã. Somente em relação a ela, é possível uma mudança profunda que nos leve a uma renovação que parta do mais originário de nossa essência. As declarações de culpabilidade por parte dos vencedores têm, certamente, as maiores consequências para nossa existência, têm caráter político, mas não nos ajudam no decisivo: a mudança interior. Isso temos de tratar sozinhos, com nós mesmos. (JASPERS, 1998a, p. 51).

Diante disso, para ser possível o reerguimento da Alemanha enquanto nação, a questão da culpa, impregnada na autoconsciência alemã, deveria ser encarada. E sem reservas. Para Jaspers, no entanto, aquela acusação: “esta é vossa culpa!” era plurissignificativa. Podia exprimir: (i) “sois responsáveis pelos atos do regime que haveis consentido”; ou (ii) “haveis participado naqueles crimes, portanto sois criminosos”; ou (iii) “como povo, sois inferiores, indignos, criminosos, a escória da humanidade, distinto de todos os demais povos.” (JASPERS, 1998a, p. 69). Esses tipos diversos de acusações implicam consequências distintas, observa Jaspers. Segundo ele, os tipos de culpa delas decorrentes têm naturezas, abrangências e instâncias de julgamento diferenciadas.

O esquema das distinções da culpa

Jaspers, no seu projeto de lançar luz sobre o problema da culpa alemã, debruça-se sobre as distintas esferas em que ela se dá. Metodologicamente, a sua abordagem consiste em, primeiramente, distinguir as suas naturezas, instâncias julgadoras e consequências. Assim,

⁴ Todas as traduções do espanhol são de autoria nossa.

Jaspers estabelece um esquema das distinções da culpa em quatro tipos: criminal, política, moral e metafísica.

A culpa criminal

Jaspers conceitua os crimes como “ações demonstráveis objetivamente que infringem leis inequívocas. Instância é o *tribunal* que, em um processo formal, estabelece fielmente os fatos e aplica-lhes, depois, as leis correspondentes.” (JASPERS, 1998a, p. 53). Relativamente a este tipo específico de culpa, Jaspers reconhece o ineditismo advindo da Segunda Guerra Mundial. Para ele, comparativamente à Primeira Guerra, que se concentrou no continente europeu fundamentalmente, a Segunda Guerra ganhou proporções mundiais, tendo sido deflagrada pela Alemanha, a contragosto das demais nações. Assim, com o fim do conflito, tornaram-se “evidentes os crimes cometidos pelo governo nazista, antes da guerra, na Alemanha; e, uma vez em guerra, por todas as partes.” (JASPERS, 1998a, p. 71). As potências vencedoras, estarrecidas pelas atrocidades cometidas pela Alemanha hitlerista, empenharam-se em levar a julgamento os principais líderes do regime nacional-socialista. Então, instituiu-se o Tribunal Militar Internacional (TMI) perante o qual foram julgados, na cidade alemã de Nuremberg, os mais influentes personagens do nazismo, dentre líderes, colaboradores, organizações e instituições. Segundo Jaspers, aqueles foram julgamentos do tipo *ex post facto*, de modo que a Carta que estabeleceu o referido Tribunal tinha a peculiaridade de não conter palavras como “lei” e “código”, pela simples razão de que não havia tais diplomas normativos prevendo um julgamento naqueles termos.

Para Jaspers, os Julgamentos de Nuremberg circunscreveram-se a dois principais objetivos. Primeiro: julgar individualmente os acusados. Nas palavras do Promotor-chefe, Robert Jackson: “queremos deixar claro que não pretendemos culpar todo o povo alemão.” (JASPERS, 1998a, p. 71). Segundo: pontuar os crimes pelos quais os acusados estavam sendo julgados. O Estatuto do TMI elencava quatro crimes específicos: (i) conspiração e atos deliberados de agressão, (ii) crimes contra a paz, (iii) crimes de guerra, e (iv) crimes contra a humanidade. Ademais, Jaspers analisa que, para subsumir os atos praticados pelos réus aos tipos penais determinados no Estatuto, a promotoria procurou determinar o grau de participação de cada um dos acusados, a fim de extrair a medida de responsabilidade devida. Por isso, a condenação

resultou em penas distintas. Além disso, Jaspers destaca que os alemães foram espectadores nos Julgamentos de Nuremberg: “não o promovemos, não o dirigimos, ainda que os acusados sejam pessoas que nos conduziram à desgraça.” (JASPERS, 1998a, p. 72).

Muitos estavam preocupados com o desenrolar do processo, na medida em que havia o temor generalizado de que todo o povo alemão, ao fim, fosse condenado pelo regime nacional-socialista e seus atos nefastos. De fato, para Jaspers, esse receio era atordoante e justificado, pois “qualquer cidadão compartilha a responsabilidade e, ademais, é afetado por tudo aquilo que faz e sofre seu próprio Estado. Um Estado criminoso se converte em uma carga para todo o povo.” (JASPERS, 1998a, pp. 72-73). Portanto, nessa concepção, impuseram-se aos alemães as mesmas responsabilidades infligidas aos réus. Logo, da mesma forma que os acusados tentaram afastar as condenações que sobre eles recaíam, os alemães igualmente as rechaçavam. Contra essa instintiva negação de assunção de culpa por parte do povo alemão, Jaspers assevera: “na realidade, há que se assumir aqui uma penosa responsabilidade política. Temos de experimentar a indignidade que essa responsabilidade política exige.” (JASPERS, 1998a, p. 73). Essa responsabilidade política, no entanto, não se confunde com o tipo de culpa tratada nos Julgamentos de Nuremberg. Perante o TMI, julgou-se a culpa criminal de cada um dos acusados, ou seja, se eles cometeram algum dos crimes elencados no Estatuto. Desse modo, a referida responsabilidade que se imputava aos cidadãos alemães era, na concepção de Jaspers, de ordem política, e não criminal.

Jaspers pondera, entretanto, que os julgamentos dos principais líderes nazistas foram determinantes para lançar luz sobre a questão da culpa alemã. Segundo ele, “para nós, alemães, este processo tem a vantagem de diferenciar os crimes particulares dos governantes, pelos quais não se condena coletivamente o povo.” (JASPERS, 1998a, p. 77). De fato, a individualização da pena foi considerada pelo TMI. As sentenças impostas aos réus foram variadas: doze condenações à morte, três prisões perpétuas, duas condenações a vinte anos de prisão, uma condenação a quinze anos, uma condenação a dez anos de prisão e três absolvições. Essas diferenciações levaram em conta o que se provou ter sido o papel que cada um dos réus efetivamente desempenhou no regime nacional-socialista. Desse modo, a declaração de culpa pelo Tribunal de Nuremberg circunscreveu-se, ante as provas apresentadas, à atuação e participação dos acusados nos crimes nazistas. Então, de acordo com Jaspers, esse desfecho dos processos em face das principais figuras do nacional-socialismo insinuava uma redenção para os

alemães; mas não completamente: “a limitação do processo de Nuremberg aos criminosos alivia o povo alemão, mas não a ponto de deixá-lo livre de qualquer tipo de culpa. Ao contrário. Nossa própria culpa se torna ainda mais clara em sua essência.” (JASPERS, 1998a, p. 79).

Portanto, a absolvição dos réus dos quais não se conseguiu provar, nos autos dos processos, real e efetiva atuação em alguma das práticas nazistas consideradas criminosas não era inteiramente emancipatória para os alemães. Em outras esferas, que não a estritamente criminal, a culpa persistia. Na concepção de Jaspers, pois, os alemães que não cometeram nenhum dos crimes levados a julgamento em Nuremberg não estavam isentos de toda a culpa. Mesmo inocentes perante o TMI, não o eram perante outras instâncias de julgamento, pois:

À vista dos crimes que foram cometidos em nome do Reich, cada alemão se torna corresponsável. Somos coletivamente “responsáveis”. A questão é, entretanto, em que sentido cada um de nós tem de sentir-se corresponsável. Sem dúvida, no sentido político da corresponsabilidade de cada cidadão pelos atos que comete o Estado ao qual pertence. (JASPERS, 1998a, p. 80).

Passemos, então, a analisar esse outro tipo de culpa que implica, nos termos de Jaspers, corresponsabilidade e consentimento: a culpa política.

A culpa política

A culpa política está atrelada às ações dos estadistas que foram alçados ao poder com o apoio e o consentimento dos cidadãos, ou seja, daquela parcela da população que tem capacidade para exercer os direitos políticos que permitem ao indivíduo intervir na direção dos negócios do Estado. Assim, para Jaspers, na esfera política, “cada pessoa é corresponsável pelo modo que é governada.” (JASPERS, 1998a, p. 53). De acordo com este conceito de culpa, os alemães eram sim “coletivamente responsáveis” pelas atrocidades cometidas pelo nacional-socialismo, na medida em que consentiram o advento e a permanência, por dozes anos no poder, de tal regime. A culpa política de cada cidadão, segundo Jaspers, é auferida pelo grau de consentimento ao Estado hitlerista, cuja instância de julgamento será “a força e a vontade do vencedor, tanto na política interior como na exterior.” (JASPERS, 1998a, p. 53).

Entretanto, ressalta Jaspers: a corresponsabilidade dos cidadãos pelos atos que comete o Estado ao qual pertencem não implica declará-los criminosos tampouco moralmente culpados,

mas, tão-somente, politicamente responsáveis. Portanto, aqueles que, no seu foro íntimo, eram contrários ao nazismo e a todas as crueldades cometidas na sua vigência, estavam absolvidos das culpas criminal (vista anteriormente) e moral (a qual veremos a seguir), mas eram culpados politicamente. Segundo Jaspers: “a culpa coletiva existe, assim, como responsabilidade política dos cidadãos; mas não, por isso, na mesma forma que a culpa moral e metafísica e não como culpa criminal.” (JASPERS, 1998a, p. 80). Jaspers, entretanto, rechaça a ideia de culpa coletiva. Segundo ele, subjacente a essa concepção reside o pressuposto de que a sociedade não é constituída de pessoas, mas, unicamente, de entes coletivos. Jaspers é completamente contrário a esta tese. Para ele,

Um povo não pode transformar-se em um indivíduo. Um povo não pode perecer heroicamente, não pode ser criminoso, não pode atuar moral ou imoralmente, e sim, tão-somente, os indivíduos que os constituem. Um povo tomado como um todo não pode ser culpado ou inocente, nem no sentido criminal, nem no político (neste caso, são responsáveis unicamente os cidadãos de um Estado), nem no moral. O julgamento de um povo, como se tratasse de uma categoria, é sempre uma injustiça; pressupõe uma substancialização equivocada que tem como consequência a degradação das pessoas enquanto indivíduos. (JASPERS, 1998a, p. 61).

Ademais, Jaspers considera que a afirmação de uma culpa coletiva alemã é tão falaciosa quanto a tese que imputa ao povo judeu a culpa pela morte de Jesus na cruz. Em ambos os casos, por detrás dos atos cruéis e injustos, estavam indivíduos, pessoas de carne e osso. Portanto, para Jaspers, admitir a tese de culpa coletiva é, em última instância, dissolver no corpo social despersonalizado a responsabilidade política concernente a cada cidadão. É, pois, uma estratégia retórica para não se enfrentar a culpa.

Para Jaspers, reconhecer-se responsável politicamente implica pôr em exercício a liberdade política. Nas suas palavras: “A interna falta de liberdade política obedece e, ademais, não se sente culpada. Saber-se responsável é o começo da revolução interna que quer realizar a liberdade política.” (JASPERS, 1998a, p. 92). Portanto, em face da pergunta: “são culpados os povos pelos governos que toleram; por exemplo, a França por Napoleão?” (JASPERS, 1998a, p. 92), a resposta de Jaspers é afirmativa para a imputação de uma culpa do tipo política, isto é, os cidadãos franceses são responsáveis sim, politicamente, pelo governo de Napoleão. Entretanto, a sua resposta é negativa, se o tipo de culpa de que se fala é criminal ou moral. Segundo Jaspers, o erro fundamental no qual a maioria das pessoas incorre em defesa da concepção de culpa coletiva

é comparar as relações que se dão no âmbito privado com as que se estabelecem na esfera pública. Assim,

O que no matrimônio é possível e conveniente é, a princípio, pernicioso no Estado: a ligação incondicional a uma pessoa. A fidelidade característica dos prosélitos é um comportamento apolítico próprio de círculos estreitos e de relações primitivas. Em um Estado livre, o que rege é o controle e o alívio possível de umas pessoas sobre outras. (JASPERS, 1998a, p. 93).

Essa confusão implica dupla culpa decorrente de escolhas determinantes para a ascensão e manutenção de um regime opressor e cruel: (i) entrega incondicional a um governante, e (ii) submissão ao modo de ser do governante. Diante disso, Jaspers observa que, pelo fato de as pessoas compartilharem a condição social de terem nascido no mesmo solo, de pertencer à mesma sociedade e de falar a mesma língua, o sentimento de profunda vergonha e abatimento que todos experimentam “constitui, de certo modo, uma culpa coletiva”, no sentido de uma “culpa compartilhada”. (JASPERS, 1998a, p. 93). Sendo assim:

Sentimo-nos partícipes não só do que se faz no presente – compartilhamos a culpa pelo fazer dos contemporâneos –, mas também do conjunto da tradição. Temos de assumir a culpa de nossos antepassados. Todos nós compartilhamos a culpa de que, nas condições espirituais da vida alemã, deu-se a possibilidade de tal regime. (JASPERS, 1998a, pp. 93-94).

Logo, se os alemães são chamados a responder pela culpa dos seus antepassados, tal como propõe Jaspers, então se devem compreender as condições determinantes da destruição moral da nação alemã. “Daí que a exigência de refundação, de renascimento, de rechaço do nocivo seja uma tarefa compulsória para o povo, na forma de uma tarefa compulsória para cada indivíduo.” (JASPERS, 1998a, p. 94). Isso, segundo Jaspers, é algo completamente distinto da “absolutização do povo”. Não se trata de desconsiderar a individualidade própria de cada homem, com vistas à redução de todos os indivíduos em uma massa uniforme. Trata-se, ao contrário e antes de tudo, de considerar a própria condição humana de os indivíduos estarem em constante “cercania”. Portanto, para Jaspers:

O fato de ser alemão, o que significa essencialmente viver na língua materna, é tão persistente que me sinto corresponsável de um modo racional, não falso, mas

racional; inclusive de um modo contraditório, pelo que fazem e pelo que fizeram os alemães. (JASPERS, 1998a, p. 94).

Sendo assim, nesta concepção de Jaspers, a responsabilidade política alcança a todos os cidadãos, na medida em que as existências dos indivíduos, inseridos no espaço comum da sociedade e, portanto, condicionados por ela, passam a ser reguladas pela ordem estatal legitimada e consentida por eles. Diante disso, o anseio de uma existência apolítica, como livramento da responsabilidade, não se pode concretizar. É da condição humana, no contexto de uma sociedade, agir politicamente. A vontade dirigida à negação deste agir, à abstenção de participação dos assuntos políticos, converte-se em efetiva ação política, na forma de omissão. Trata-se, pois, de um agir negativo, o qual também implica responsabilidade política, na medida em que o cidadão não cumpre o dever a ele imposto de tomar parte da condução de sua sociedade. Sendo assim, de todo modo, permanece a culpa política. “Mas essa responsabilidade como tal não alcança a alma.” (JASPERS, 1998a, p. 80). A responsabilidade política é da esfera pública e compartilhada, e não de foro íntimo. Ante a própria consciência do indivíduo, apresenta-se uma culpa de outra ordem: a culpa moral.

A culpa moral

“Todo alemão examina a si mesmo: qual é a minha culpa? A questão da culpa em relação ao indivíduo, na medida em que ele elucida a si mesmo, denominamos de moral. Aqui se encontram as maiores diferenças entre nós, os alemães.” (JASPERS, 1998a, p. 81). Para Jaspers, a culpa moral está relacionada com as ações do indivíduo. Sendo assim, a própria consciência individual é a instância julgadora da culpa moral. Trata-se do autoexame que implica autorreconhecimento e, por conseguinte, autoimputação de culpa. Desse modo, o pressuposto para a culpa moral é a consciência de si. A ausência dessa condição, segundo Jaspers, explica o fato de os nazistas se autoproclamarem isentos de culpa moral.

Hitler e seus cúmplices, essa pequena minoria integrada por umas dezenas de milhares de pessoas, se encontram livres de culpa moral enquanto não se dão conta dela. Parecem incapazes de arrependimento e transformação. São como são. Frente a tais pessoas, cabe unicamente a força, porque eles mesmos só se sustentam por meio da força. (JASPERS, 1998a, p. 82).

Para Jaspers, portanto, a culpa moral só é reconhecida pela consciência que se abre ao arrependimento. Diante disso, “são moralmente culpadas as pessoas capazes de expiação, aquelas que sabiam ou podiam saber e que, ainda assim, percorreram caminhos que, agora, em autoexame, avaliam como um erro, pelo que resultam culpadas [...]”. (JASPERS, 1998a, p. 82).

A fim de elucidar o autoengano no qual incorreram os alemães em relação ao regime nazista, Jaspers apresenta algumas explicações. Primeiramente, o autor fala da “vida detrás da máscara”. As pessoas, sob o pretexto de sobrevivência na Alemanha hitlerista, simulavam sua concordância com o regime nacional-socialista, por meio de atos que simbolizavam o seu “pertencimento” à causa nazista. Para Jaspers, enquanto alemão, “essa dissimulação constituía uma marca fundamental de nossa existência. Ela pesa agora sobre nossa consciência moral.” (JASPERS, 1998a, p. 82). Nesse sentido, a aceitação de uma vida baseada na mentira, no falso engajamento, é uma das causas da culpa moral.

Além disso, outra possível explicação para o autoengano, segundo Jaspers, era a “falsa consciência”. Ele observa que: “alguns jovens despertam com este espantoso conhecimento: ‘minha consciência me enganou. Em quê me resta confiar? Pensava estar sacrificando-me pelo objetivo mais nobre e querer o melhor.’” (JASPERS, 1998a, p. 82). Desse autoengano, decorrente da deliberada rejeição em enxergar a realidade, surge a culpa; “culpa por um consciente isolamento da própria vida na esfera ‘decente’”. (JASPERS, 1998a, p. 82). Jaspers, neste ponto, chama a atenção para a distinção entre a “honra militar” e o “sentido político”:

Pois a estima da honra militar permanece intocada por todas as controvérsias sobre a culpa. [...] A virtude militar não só não constitui aqui culpa alguma, mas também, onde era verdadeira e não manchada por ações negativas e ordens manifestamente nefastas, torna-se uma base para o sentido da vida. (JASPERS, 1998a, pp. 82-83).

Assim, para Jaspers, a obediência a “ordens manifestamente nefastas” não constitui honra militar. Desse modo, diante de tais ordens, a verdadeira virtude militar determina a resoluta desobediência. Mesmo sob o manto de suposta legalidade, visto que dirigida pelo superior hierárquico, tais mandamentos são imorais. Sendo assim, determina a consciência: não basta a uma ordem ser legal, ela há de ser também moral. Portanto, afirma-se:

Quem foi exemplar como soldado pode ter sucumbido à falsificação da consciência. Por isso, foi possível que se fizesse e se suportasse, por um sentimento nacional, o

que era manifestamente mau. Daí, a boa consciência se converte em má ação. (JASPERS, 1998a, p. 83).

Diante disso, Jaspers ressalta que o dever dos cidadãos para com o Estado não implica a subtração dos direitos humanos em nome do Estado, menos ainda pelo próprio Estado. Este não é um fim em si mesmo, mas sim um meio para alcançar os interesses e realizar as necessidades da sociedade que representa. O poder do governante emana do povo, e não de uma divindade ou de uma linhagem familiar, de modo que ao governante é legítimo tão-somente exercê-lo em nome e no interesse do seu titular, a coletividade. Diante disso, Jaspers ressalta:

[...] O dever para com a pátria não conduzia de modo algum, conseqüentemente, à obediência a Hitler e à naturalidade com que se supunha que a Alemanha, mesmo na forma de Estado hitlerista, teria de ganhar necessariamente a guerra. Aqui reside a falsa consciência. Não se trata de uma simples culpa. É, ao mesmo tempo, a trágica confusão especialmente de uma grande parte da ingênua juventude. (JASPERS, 1998a, p. 83).

Essa “obediência cega” era consequência de uma “tradição equivocada”, segundo Jaspers. A condição de possibilidade dessa disposição dos alemães a cumprir ordens sem questionar era a própria maneira como se formou – ou, melhor, se deformou – a personalidade alemã. Esta, observa Jaspers, fora forjada a partir de um rígido código militar de conduta. No entanto:

O mais surpreendente foi como se produziu, então, apesar de toda a maldade, a autoidentificação com o exército e com o Estado. Pois, essa incondicionalidade de uma visão nacional cega – compreensível unicamente como o resquício de um solo existente em um mundo cada vez mais desacreditado – constituía, a um só tempo, em sua boa consciência, uma culpa moral. (JASPERS, 1998a, p. 83).

Dessa forma, o desvirtuamento da honra militar deu-se quando o imperativo de reconhecimento da hierarquia e, por conseguinte, a obediência e a disciplina, converteram-se em efetivo “abandono de toda a consciência.”

Jaspers observa que a situação de desencantamento com a Alemanha, principalmente a partir de 1933, contribuiu fortemente para a opção pela carreira militar, “porque nela parecia subsistir o único ambiente que não estava sob influência do partido, em que dominava uma convicção antipartidária e aparentemente um poder autônomo apartidário.” (JASPERS, 1998a, p. 84). Mas essa crença também configurou um erro de consciência,

Cujas consequências se manifestaram – após a exclusão de todos os generais independentes que provinham da velha tradição – no abandono final moral do oficial alemão em todos os postos dirigentes, apesar das inúmeras personalidades militares amáveis e inclusive nobres que, movidos por uma consciência enganosa, buscaram em vão na carreira de oficial uma tábua de salvação. (JASPERS, 1998a, p. 84).

Essa desilusão, que colocou em xeque, inclusive, as crenças mais tradicionalmente arraigadas na consciência coletiva alemã, segundo Jaspers, leva a uma reflexão e a uma análise crítica do quanto cada um é responsável por seu autoengano. Para Jaspers, esse é o caminho para o despertar moral dos alemães. Somente por meio do exame interior da consciência, tornar-se-iam possíveis a transformação e a conversão.

Prosseguindo na análise das explicações possíveis para o autoengano dos alemães, Jaspers destaca “a aceitação parcial do nacional-socialismo”. Muitos alemães justificavam a sua conformação com o regime hitlerista com o argumento de que “também há algo bom no nacional-socialismo.” Com isso, os indivíduos estavam dispostos a aceitar que, se havia algumas coisas boas, o nazismo não era de todo ruim. Precisamente neste tipo de raciocínio consequencialista, Jaspers aponta outro grave erro de consciência, pois, para ele: “Se sei que o princípio é mau, então tudo será mau, e as aparentemente boas consequências não são na realidade o que parecem ser.” (JASPERS, 1998a, pp. 84-85).

Uma quarta explicação para a adesão ao nacional-socialismo, de acordo com Jaspers, era a entrega ao “cômodo autoengano”. Subjacente a essa tese estava a crença de que somente seria possível derrotar o nazismo por uma insurreição que viesse de dentro, como uma implosão. Nessa concepção, a adesão ao regime era vista como um mal necessário para levar a Alemanha ao triunfo. Assim, uma vez vencida a guerra, os próprios aderentes ao movimento iriam destruí-lo. Baseados nisso, os oficiais proclamavam:

Aboliremos o nacional-socialismo depois da guerra, precisamente graças ao nosso triunfo; agora, temos de nos manter unidos e levar a Alemanha à vitória. Quando a casa queima, começa-se por apagar o fogo, e não perguntando pelo causador do incêndio. (JASPERS, 1998a, p. 85).

Contra essa falsa consciência, Jaspers contra-argumenta afirmando que, com a suposta vitória da Alemanha, os oficiais não almejavam outra coisa senão voltar para as suas casas. Além disso,

somente os integrantes da “Unidade de Proteção” ou SS (*Schutzstaffel*), teriam autorização para portar armas. Não existiria mais vida privada. Tudo estaria à mercê “do estado de ânimo do *Führer*.” (JASPERS, 1998a, p. 85).

Ainda sobre as justificativas para o apoio ao nacional-socialismo, Jaspers também destaca a falsa consciência dos professores que diziam: “nós representamos a oposição dentro do partido. Atrevemo-nos a discutir livremente. Conseguimos realizações espirituais. Pouco a pouco, reconduziremos tudo até a antiga espiritualidade alemã.” (JASPERS, 1998a, p. 85). Contra essa crença, Jaspers contesta:

Estais equivocados. Tem-se uma espécie de liberdade de loucos sob a condição de uma obediência absoluta. Calai e concedei. Vossa luta é uma aparência que convém ao *Führer*. Contribuíis somente ao enterro do espírito alemão. (JASPERS, 1998a, p. 85).

Para Jaspers, houve muitos intelectuais que, sob a crença de pretensa oposição interna, acabaram por, efetivamente, comportar-se de acordo com as determinações nazistas. Faltava-lhes uma “transformação interna profunda” fundamental, pois, segundo Jaspers:

Quem se comportou assim em 1933 seguirá sendo, sem essa transformação, interiormente impotente e propenso a outros fanatismos. Quem participou da alucinação racial, quem teve ilusões de uma construção fundada na farsa, quem aceitou crimes que já então se cometiam, não só é responsável, mas deve renovar-se moralmente. (JASPERS, 1998a, p. 86).

Outra explicação comumente utilizada para afastar a culpa advinda do apoio ao nacional-socialismo é a que propugna haver diferenciação entre os “ativos e os passivos”, observa Jaspers. Segundo essa ideia, estariam isentos de culpa aqueles que não participaram ativamente das atrocidades e dos massacres. Os que se abstiveram de tais ações estariam desculpados, portanto. Jaspers também discorda desta tese. Além de responsáveis politicamente, como demonstrado, tais “espectadores”, por essa situação mesma de insensível passividade e de deliberada abstenção diante do mal praticado, quando lhes era possível agir para evitá-lo, tornam-se também moralmente culpados. Nas suas palavras:

Não obstante, cada um de nós é culpado por não ter feito nada. A culpa da passividade é distinta. A impotência desculpa; não se exige moralmente chegar até

a morte efetiva. Platão já considerava natural, em tempos de desgraça, esconder-se e sobreviver às situações desesperadas. Mas a passividade sabe de sua culpa moral por cada fracasso que reside na negligência, por não ter empreendido todas as ações possíveis para proteger os ameaçados, para aliviar a injustiça, para opor-se. (JASPERS, 1998a, pp. 86-87).

Assim, a passividade constitui efetiva culpa moral para Jaspers:

Não ter aproveitado a ocasião por medo é algo que cada indivíduo tem de reconhecer como sua culpa moral: a cegueira em relação à desgraça dos demais, essa falta de imaginação do coração e a insensibilidade ante o desastre que estava acontecendo. (JASPERS, 1998a, p. 87).

Por fim, Jaspers aponta haver, ainda, culpa moral em vista da “cumplicidade externa” ao regime. Ele reconhece que, à época, o ingresso no Partido Nazista (*Nationalsozialistische Deutsche Arbeiterpartei – NSDAP*) era condição para aquisição de inúmeras benesses do Estado, muitas das quais necessárias “para afirmar a existência”. No entanto, segundo Jaspers, isso não poderia servir como desculpa total, haja vista “os inúmeros alemães que não se acomodaram e suportaram as desvantagens que isso implicava.” (JASPERS, 1998a, p. 87). De fato, observa Jaspers, a situação entre os anos de 1936-37 mostrava-se altamente propícia ao governo nazista e, portanto, à sua adesão pela população. Até mesmo as potências estrangeiras flertavam com Hitler. O mundo ansiava por paz. Então, era compreensível que os alemães se submetessem ao regime, para verem preservadas suas conquistas, suas garantias e seus direitos no seio da sociedade governada por Hitler. Compreensível sim, mas não completamente desculpável. Jaspers sublinha que o apoio ao partido, sob o pretexto de manutenção das condições de sobrevivência, limitou-se à satisfação de interesses estritamente particulares, em detrimento dos interesses, das garantias e dos direitos da coletividade. Desse modo, perdeu-se por completo a noção de alteridade e cerraram-se os olhos para os atos atrozes e brutais praticados contra diversos grupos humanos, cujos direitos ainda mais fundamentais, como o da própria existência, foram sumariamente suprimidos.

Jaspers conclui que a moral determina ao indivíduo colocar-se na posição do outro, em efetiva *comunicação*; ou, nas palavras de Kant, pensar com “mentalidade alargada”, na esteira da *philia politiké*⁵ aristotélica. Os alemães incorreram em culpa moral ao acomodar-se em suas

⁵ Vide BREA, Gerson. Amizade e comunicação: Aproximações entre Karl Jaspers e Aristóteles. **Revista Archai**,

próprias circunstâncias e idiosincrasias, fechando-se ao mundo e aos outros, como se nada acontecesse ao seu redor. Portanto, aderir a qualquer ordem ou regime estatal que denigra o indivíduo, negando-lhe os direitos mais fundamentais, colide frontalmente com os mandamentos de consideração e respeito interpessoal insertos em nossa consciência individual enquanto seres morais. Todos os homens, indistintamente, são chamados, pelo dever moral de preservação da espécie humana, a combater todo o mal perpetrado contra seus pares. Aqueles que puderem fazê-lo sem pôr a termo sua própria vida estão obrigados a atender a tal convocação. É o que nos explica Jaspers: “moralmente existe a exigência do risco, e não a de eleger uma morte segura.” (JASPERS, 1998a, p. 88).

No entanto, o indivíduo que segue vivendo sabendo que atos tão atrozes e bárbaros foram cometidos em sua “cercania”, na sua presença, mesmo sem sua participação ou colaboração, tendo até mesmo empreendido todos os esforços possíveis para combatê-los, sente-se, ainda, profundamente culpado. É uma culpa que lhe acomete pelo simples fato de estar vivo⁶, enquanto tantos outros pereceram à sua frente. Trata-se da “culpa metafísica”.

A culpa metafísica

Por fim, no esquema das distinções de Jaspers, tem-se a culpa metafísica. Trata-se de um tipo de culpa que surge quando são rompidos os laços de fraternidade entre os homens; pois, para Jaspers:

Há uma solidariedade entre os homens enquanto tais, que faz com que cada um seja responsável por todo o agravo e toda a injustiça do mundo, especialmente pelos crimes que ocorrem na sua presença ou com o seu conhecimento. Se não faço o que posso para impedi-los, também sou culpado. Se não arrisco minha vida para evitar o assassinato de outros e permaneço como se nada acontecesse, me sinto culpado de um modo que não é adequadamente compreensivo pela via política e moral. Que eu siga vivendo, tendo ocorrido tais coisas, é algo que me macula com uma culpa indelével. (JASPERS, 1998a, p. 54).

Há, nessa relação íntima entre os homens, a qual mantém unida a humanidade que cada qual

Brasília, n. 03, pp. 69-79, Jul. 2009. Disponível em <<http://archai.unb.br/revista>>. Acesso em: 5 Maio 2011.

⁶ A culpa como “situação-limite”. Neste sentido, Jaspers diria em 1960: “Assim, preso aqui e ali entre agir e não agir, entre aquilo que quer e aquilo com o qual tem de contentar-se, o homem não pode escapar, de um jeito ou de outro, da culpa.” (JASPERS, 1967, p. 359; tradução nossa).

carrega em si, a exigência de uma atitude de incondicional comunhão. A quebra desses laços humanos profundos e estreitos, segundo Jaspers, “faz com que essa culpa se estenda a todos nós. Então, só Deus é *instância*.” (JASPERS, 1998a, p. 54). Ademais, para Jaspers:

Essa solidariedade é ferida se são cometidos injustiças e crimes em minha presença. Não basta que eu arrisque prudentemente a minha vida para impedi-los. Se eles acontecem, e eu estou presente e sobrevivo enquanto o outro é assassinado, então fala em mim uma voz por meio da qual sei que é minha culpa seguir vivendo. (JASPERS, 1998a, p. 88).

Assim, onde cessa a exigência moral de combater o mal até o ponto em que não se coloca a própria vida em risco, entra em cena o ultimato para a ação em defesa do elo que mantém os homens unidos, sem o qual a civilização humana mesma não se sustenta. Desse modo, a solidariedade é a voz mais profunda que me conclama a não tolerar o mal contra o outro, pois no outro reside a condição de possibilidade de minha própria existência, enquanto portador da humanidade da qual também sou parte. É, pois, uma voz que não dá sossego, que não permite o repouso. Não basta sobreviver, é imperativo conviver. Trata-se de uma *atitude* em reverência à humanidade. Segundo Jaspers: “A mesma reverência está na origem do respeito próprio que consiste em não tolerar fazer, pensar ou sentir nada capaz de levar-me ao desprezo de mim mesmo.” (JASPERS, 2006, p. 49).

Desse modo, o chamado da solidariedade humana me coloca diante da exigência de não poder conduzir, com tranquilidade e paz de espírito, a minha própria vida sem a companhia dos outros. Eis o inferno sartreano⁷ e o grande dilema existencial: seguir vivendo, ainda que na solidão, com a dor de ter tolerado as injustiças contra os demais; ou parar para pensar, refletir e enfrentar a culpa, com vistas a uma reconciliação com os outros e com o mundo? Ao que Jaspers sinaliza: “não obstante, aqueles que, desesperados e na completa impotência, não puderam impedir, deram um passo rumo à sua transformação pessoal mediante a consciência da culpa

⁷ Em entrevista gravada em 1965, Sartre esclarece o sentido da expressão que ganhou vida com o personagem Joseph Garcin, em sua peça *Entre quatro paredes* (*Huis Clos*), de 1944: “O que quero dizer é que, se nossas relações com o outro estão distorcidas, viciadas, o outro não pode ser senão o inferno. Por quê? Porque os outros são, no fundo, o que há de mais importante em nós para o conhecimento de nós mesmos. Quando pensamos em nós, quando buscamos nos conhecer, usamos, no fundo, os conhecimentos que os outros já produziram sobre nós. Nós nos julgamos com os meios que os outros nos deram para nos julgar. O que quer que eu diga sobre mim, sempre o julgamento do outro vive em meu íntimo. [...] O que pretendo, então, mostrar é que se minhas relações são más, nocivas, coloco-me na total dependência dos outros. E assim, com efeito, estou no inferno.” (SARTRE *apud* SIMÕES, Reinério L. M. **A peça Entre Quatro Paredes: uma introdução ao Inferno de Sartre**. Rio de Janeiro: UERJ, 2005)

metafísica.” (JASPERS, 1998a, p. 89). Na concepção de Jaspers, então, a tomada de consciência pela assunção da culpa metafísica é a única via redentora para aqueles na presença dos quais ocorreram todas as atrocidades perpetradas pelo nacional-socialismo.

A inafastabilidade da culpa alemã

Diante da análise do esquema das diferenciações da culpa alemã, Jaspers conclui: “não pode haver dúvida alguma de que nós, os alemães, de que cada alemão é culpado de algum modo.” (JASPERS, 1998a, p. 89). Assim, a culpa criminal recai sobre aquela parcela minoritária da população alemã que, efetivamente, praticou os crimes já enunciados pelo Direito Natural e que, posteriormente, com o fim da Guerra, foram positivados pelos Aliados na Carta de Londres, que subsidiou os Julgamentos em Nuremberg perante o TMI. Para Jaspers, essa minoria alemã “tem de sofrer o castigo pelos crimes, e outra minoria tem de pagar pelas atividades nacional-socialistas.” (JASPERS, 1998a, p. 89).

A culpa política, por sua vez, recai sobre todos os cidadãos alemães, na medida em que o nacional-socialismo chegou ao poder e lá permaneceu durante doze anos com o consentimento e a tolerância de grande parte do povo, que estava convencida de que Hitler era o salvador da Depressão, dos Comunistas, do tratado de Versalhes e dos judeus. Não se ignora a resistência interna ao regime desde o seu início. No entanto, os grupos oposicionistas organizados existentes no país à época eram pequenos, sem forças e carentes de coordenação central, pondera Jaspers. Portanto, diante disso, ele afirma que cada alemão “tem de contribuir com as reparações legalmente estabelecidas. Tem de sofrer os efeitos das ações dos vencedores, suas decisões, suas desavenças.” (JASPERS, 1998a, p. 89). Por outro lado, segundo Jaspers, “cada alemão – se bem que de modos muito diferentes – tem motivos para levar a cabo um autoexame por razões de ordem moral.” (JASPERS, 1998a, p. 89). Muitos, mesmo em face das atrocidades e injustiças perpetradas pelo regime, continuaram a levar suas vidas inabalados pelo horror à sua volta. Como as razões para tal comportamento eram privativas de cada um, então, somente perante a própria consciência moral, tinham de prestar contas.

Por fim, de acordo com Jaspers, “cada alemão com capacidade para compreender transforma sua consciência da realidade e sua consciência de si no curso da experiência metafísica de tais desgraças.” (JASPERS, 1998a, p. 89). Dessa forma, a consciência da culpa

metafísica possibilita uma real transformação pessoal cujo resultado “deve estabelecer as bases para o que haverá de ser a alma humana no futuro.” (JASPERS, 1998a, pp. 89-90). Portanto, em face das quatro esferas de culpa, suas distinções fundamentais, Jaspers chega à conclusão de que cada alemão, de algum modo, incorreu em, pelo menos, um tipo de culpa por conta de todas as barbaridades cometidas no contexto da Alemanha hitlerista.

O nazismo e todas as atrocidades por ele idealizadas e perpetradas aconteceram de fato; não se pode mudar isso. Então, os argumentos sustentados pela maior parte dos alemães de que não sabiam o quê, de fato, se passava nos campos de concentração; que desconheciam os métodos e os propósitos do regime; ou mesmo os argumentos utilizados por alguns dos réus levados a julgamento após o fim da Guerra de que aqueles eram “atos de Estado”, de que eles próprios não passavam de uma “peça da engrenagem” do nacional-socialismo, como mais tarde alegaria em sua defesa o temido carrasco nazista Adolf Eichmann perante o Tribunal de Jerusalém⁸, não apagam da História os doze anos de dominação nazista. Aqueles tempos sombrios de Jaspers estão marcados pelo traço da *irreversibilidade*, cunhado por Arendt em *A condição humana*. Diante disso, Jaspers, no lugar de rejeitar e camuflar a culpa, ele a abraça. Não em uma atitude de quem assente, mas de quem assume o que lhe cabe e pertence. Então, ele conclama os alemães a tirarem a pedra das costas e a subirem em cima dela. No lugar de um fardo, Jaspers enxerga na culpa um trampolim para contribuir não só para o amadurecimento dos alemães, mas para o aperfeiçoamento do gênero humano. Neste sentido, afirma Bessel: “abrir-se caminho, por meio de uma catástrofe de dimensões nunca vistas, para a construção de um mundo novo sobre as cinzas do antigo.” (BESSEL, 2010, p. 149).

Então, inspiradas pelas reflexões de Jaspers sobre o problema da culpa, quem sabe, a geração alemã atual e as futuras, ao serem indagadas sobre aqueles tempos sombrios, possam responder com certa tranquilidade e paz de consciência: “Hitler? O nazismo? Sim, isso aconteceu de fato. Assumimos nossa culpa. Transformamo-nos e, hoje, somos diferentes.”⁹ Ao que o interlocutor retribuiria com igual serenidade: “reconhecemos vossa mudança e a aplaudimos. Nós também não somos mais os mesmos.”¹⁰ Portanto, o que houve sirva para que não se esqueça; para que nunca mais aconteça. Dessa forma, nas palavras de Arendt:

⁸ Vide ARENDT, 2009a, p. 269.

⁹ Vide ELIAS, 1991, p. 132.

¹⁰ “Poucos imaginariam, em 1945, que tal abordagem [a imposição da ordem pelos Aliados] seria o primeiro passo para a bem-sucedida reconstrução de uma sociedade civilizada e democrática. Mas foi.” (BESSEL, 2010, p. 206).

Permanece também a verdade de que todo o fim na história constitui necessariamente um novo começo; esse começo é a promessa, a única “mensagem” que o fim pode produzir. O começo, antes de tornar-se evento histórico, é a suprema capacidade do homem; politicamente, equivale à liberdade do homem. *Initium ut esset homo creatus est* – “o homem foi criado para que houvesse um começo”, disse Agostinho¹¹. Cada novo nascimento garante esse começo; ele é, na verdade, cada um de nós. (ARENDDT, 2009b, p. 531).

REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. *A condição humana*. 10 ed. Tradução de: Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2008a.

_____. *As origens do totalitarismo*. Tradução de: Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 2009b.

_____. *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. Tradução de: José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 2009a.

_____. Karl Jaspers: cidadão do mundo? In: *Homens em tempos sombrios*. Tradução de: Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2008b, pp. 90-104.

_____. Responsabilidade pessoal sobre a ditadura. In: *Responsabilidade e julgamento*. Tradução de: Rosaura Einchenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, pp. 79-111.

BESSEL, Richard. *Alemanha, 1945: da guerra à paz*. Tradução de: Berilo Vargas. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

BREA, Gerson. Amor e perdão: Hannah Arendt entre a filosofia e a política. In: NASCIMENTO, Paulo (org); BREA, Gerson (org.); MIROSLAV, Milovic (org.). *Filosofia ou política? Diálogos com Hannah Arendt*. São Paulo: Annablume, 2010, pp. 85-92.

ELIAS, Norbert. *A condição humana: considerações sobre a evolução da humanidade, por ocasião do quadragésimo aniversário do fim de uma guerra*. Tradução de: Manuel Loureiro. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1991.

JASPERS, Karl. *El problema de la culpa: sobre la responsabilidad política de Alemania*. 1ª ed. Tradução de: Román Gutiérrez Cuatango. Barcelona: Ediciones Paidós, 1998a.

_____. *Iniciação Filosófica*. 9 ed. Tradução de: Manuela Pinto dos Santos. Coleção Filosofia & Ensaios. Lisboa: Guimarães Editores, 1998b.

_____. *Introdução ao Pensamento Filosófico*. 17 ed. Tradução de: Leônidas Hegenberg e Octanny S. da Mota. São Paulo: Cultrix, 2006.

¹¹ Vide AGOSTINHO. *A cidade de Deus* (Livro XII, capítulo 20).

_____. *Psicología de las concepciones del mundo*. Tradução de: Mariano Marín Casero. Madri: Editorial Gredos, 1967.